



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
(Processo Administrativo nº 23074.068287/2023-88)**

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB, com sede no Campus II, Prédio Central, Bairro Universitário II, Areia - Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado pelo Diretor/Ordenador de Despesas Manoel Bandeira de Albuquerque, nomeado(a) pela Portaria nº 419/R/GR/ 2021 - UFPB 01 de junho de 2021, publicada no BS\_25-2021 de 02 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 17559118, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no DOU de 15/09/2023, processo administrativo n.º 23074.068287/2023-88, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL HIDROSSANITÁRIO) para atender as demandas da Assessoria de Infraestrutura e Manutenção e dos diversos departamentos de ensino do Centro de Ciências Agrárias/UFPB – Campus II, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) 05, 10, 12, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 44, 69 e 71 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 45.769.285/0001-68  
ENDEREÇO: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha  
CIDADE: Blumenau/SC  
CEP: 89066-530  
E-MAIL: propostas@rednov.com.br  
TEL: (47) 3057-3925  
REPRESENTANTE. LEGAL: LENILSO LUIS DA SILVA

## 45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Conexão hidráulica	Unidade	50	R\$ 30,4200	R\$ 8,1800	R\$ 409,0000
<b>Marca:</b> Scel <b>Fabricante:</b> Scel <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> Scel <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ADAPTADOR C/ FLANGE 50 X 11/2"						
10	Anel vedação	Unidade	60	R\$ 12,9500	R\$ 3,8900	R\$ 233,4000
<b>Marca:</b> Scel <b>Fabricante:</b> Scel <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> Scel <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO						
12	Assento vaso sanitário	Unidade	30	R\$ 85,2700	R\$ 41,8900	R\$ 1.256,7000
<b>Marca:</b> Alumasa <b>Fabricante:</b> Alumasa <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> Alumasa <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO COR A DEFINIR						
16	Bóia caixa d'água	Unidade	100	R\$ 8,8100	R\$ 4,4300	R\$ 443,0000
<b>Marca:</b> Alumasa <b>Fabricante:</b> Alumasa <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> Alumasa <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"						
17	Bóia caixa d'água	Unidade	100	R\$ 13,6500	R\$ 4,4900	R\$ 449,0000
<b>Marca:</b> Alumasa <b>Fabricante:</b> Alumasa <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> Alumasa <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"						
18	Bucha instalação predial água fria	Unidade	120	R\$ 1,0500	R\$ 0,4400	R\$ 52,8000
<b>Marca:</b> Plastilit <b>Fabricante:</b> Plastilit <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> Plastilit <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 CURTA						
25	Caixa sifonada	Unidade	50	R\$ 20,9500	R\$ 9,7000	R\$ 485,0000
<b>Marca:</b> Plastilit <b>Fabricante:</b> Plastilit <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> Plastilit <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 PARA ESGOTO						
26	Conexão hidráulica	Unidade	20	R\$ 9,5500	R\$ 3,6100	R\$ 72,2000
<b>Marca:</b> Plastilit <b>Fabricante:</b> Plastilit <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> Plastilit <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAP ESGOTO PVC 100 MM						
27	Conexão hidráulica	Unidade	10	R\$ 24,1600	R\$ 9,3500	R\$ 93,5000
<b>Marca:</b> Plastilit <b>Fabricante:</b> Plastilit <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> Plastilit <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAP ESGOTO PVC 150 MM						
28	Conexão hidráulica	Unidade	30	R\$ 3,9100	R\$ 1,5400	R\$ 46,2000
<b>Marca:</b> Plastilit <b>Fabricante:</b> Plastilit <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> Plastilit <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAP ESGOTO PVC 40 MM						
29	Conexão hidráulica	Unidade	30	R\$ 3,9100	R\$ 2,4400	R\$ 73,2000
<b>Marca:</b> Plastilit <b>Fabricante:</b> Plastilit <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> Plastilit <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAP ESGOTO PVC 50 MM						
30	Conexão hidráulica	Unidade	20	R\$ 7,3700	R\$ 3,6800	R\$ 73,6000
<b>Marca:</b> Plastilit <b>Fabricante:</b> Plastilit <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> Plastilit <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAP ESGOTO PVC 75 MM						
44	Conexão hidráulica	Unidade	150	R\$ 1,0000	R\$ 0,3400	R\$ 51,0000
<b>Marca:</b> Plastilit <b>Fabricante:</b> Plastilit						

<b>Modelo</b>	/	<b>Versão:</b> Plastilit				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JOELHO SOLDÁVEL 20 MM						
69	Conexão hidráulica	Unidade	100	R\$ 1,0600	R\$ 0,4400	R\$ 44,0000
<b>Marca:</b> Plastilit						
<b>Fabricante:</b> Plastilit						
<b>Modelo</b>	/	<b>Versão:</b> Plastilit				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PLUG ROSCÁVEL PVC 1/2"						
71	Conexão hidráulica	Unidade	100	R\$ 0,9000	R\$ 0,4400	R\$ 44,0000
<b>Marca:</b> Plastilit						
<b>Fabricante:</b> Plastilit						
<b>Modelo</b>	/	<b>Versão:</b> Plastilit				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE PVC ÁGUA FRIA 25 X 20 MM						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$</b>
						<b>3.826,6000</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIENCIAS AGRÁRIAS DA UFPB;
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areia – PB, 13 de setembro de 2023.

---

MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR DO CCA/UEPB  
CONTRATANTE

---

LENILSO LUIS DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA